



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.472/2012

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.500.971,42 (Dois milhões e quinhentos mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.500.971,42 (Dois milhões e quinhentos mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUN. DE ARAUCÁRIA

4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da CODAR.

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00	0752	06001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.200.971,42
4.4.90.51.00	0752	06001	Obras e instalações	R\$ 300.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500.971,42</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício 2011.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**

Procurador Geral do Município